



EDITAL Nº 545/2025 - PROECE/PROAES/UFMS

Regulamentação e concessão de passagens aéreas a estudantes para participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Quadras 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), o Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte (Resolução Coex nº 435, de 17 de março de 2025), e com o apoio da Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul, tornam pública a Regulamentação e concessão de passagens aéreas para estudantes convocados pela Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul para representar o estado nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Quadras 2025, que acontecerá no período de 05 a 18 de outubro de 2025 na cidade de Natal, RN.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo contribuir com a formação acadêmica e o desenvolvimento esportivo dos estudantes regularmente matriculados na UFMS, por meio da concessão de passagens aéreas para garantir sua participação como atletas representantes da instituição nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Quadras 2025, a serem realizados em Natal/RN, no período de 05 a 18 de outubro de 2025.

1.2. A ação visa assegurar condições adequadas de representação institucional e fortalecimento do esporte universitário no âmbito nacional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas no presente Edital deverão ser disponibilizados pela fonte PTRES: 252084 - Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior EIND (emenda individual) Soraya Thronicke 40860009 e com recursos PNAES, destinados a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovados pelo Cadastro Único - CadÚnico e de acordo com as normas regulamentadoras do Programa de Assistência Estudantil da UFMS, apresentada na Resolução nº 399-COUN, de 21 de março de 2025.

3. DO ESCOPO

3.1. A UFMS, por meio deste Edital, concederá exclusivamente passagens aéreas para os(as) estudantes convocados para participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Quadras de 2025.

3.2. A Confederação Brasileira do Desporto Universitário é responsável pelo alojamento e alimentação dos estudantes durante o período de participação no evento, conforme suas normas e comunicações oficiais.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Estão automaticamente inscritos neste Edital os(as) estudantes da UFMS que constem na Nota Oficial nº 07/2025 da Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul (FUEMS) como classificados(as) para os Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Quadras 2025, e que não tenham sido beneficiados com passagens aéreas pela Fundesporte, conforme lista presente no anexo deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

5.1. Representar a UFMS nos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Quadras 2025, observando integralmente o regulamento da competição.

5.2. Cumprir as normas e regras de conduta estabelecidas para a delegação da UFMS, conforme orientações da Diretoria de Esporte e Lazer.

5.3. Zelar pela imagem institucional da UFMS durante todo o período do evento, mantendo postura ética, respeitosa e responsável nas atividades esportivas e nos demais ambientes de convivência.

5.4. Prestar, no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento/viagem, contas técnica e financeira do recurso recebido, sob pena de devolução dos recursos concedidos, mediante preenchimento e submissão do Relatório de participação em eventos, apresentando os resultados obtidos, o impacto da participação no evento sobre a vida acadêmica do estudante beneficiado. Adicionalmente, o estudante deverá anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a) certificado/declaração de participação no evento;
- b) comprovante de classificação/colocação;
- c) incluir fotografias e outros registros;

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (Proece) pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.



LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES CONTEMPLADOS
(Edital nº 545/2025 - PROECE/PROAES/UFMS)

Modalidade	Estudantes	Período da Participação
Voleibol	1-FELIPE LIMA DE SOUZA 2-FELIPE RODRIGUES ARAÚJO SOARES 3-JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA 4-JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR 5-RAFAEL SBROCCO DORSA 6-GEOVANNE SILVA DE CASTRO 7-FABRÍCIO HIRAM KRAIEWSKI SORIANO 8-FELIPE DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA DA SILVA 9-VINICIUS HENRIQUE ORTEGA INÁCIO	de 5/10 a 12/10
Acadêmico	1- LARISSA ROCHA DOS SANTOS.	de 5/10 a 12/10
Xadrez	1- PEDRO PORTA AGUILERA.	de 5/10 a 12/10
Judô	1- WILLIAN CAUÃ DOS SANTOS SOARES SENIOR-100. 2- JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA - JUDÔ -78KG.	de 5/10 a 12/10
Jiu-Jitsu	1- MARIA CLARA RIBEIRO SCHMIDT ADULTO 53KG. 2- JULIA VITÓRIA GUTIERREZ DOS SANTOS ADULTO 58KG. 3- PEDRO ORTIZ PELZL ADULTO -76KG. 4- JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI ADULTO +102	de 5/10 a 12/10
Natação	1- LUIZA MONTAGNER FRIEDRICH- 50, 100 E 200 COSTAS E 50 LIVRE. 2- VICTÓRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA- 50L,100 L, 50 COSTAS. 3- ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA - 50M, 100M E 200M BORBOLETA. 4- JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA- 200MEDLEY 400 LIVRE 800 LIVRE. 5- PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES- 50M E 100M PEITO, 50M LIVRE. 6- LUCAS BENATO E SILVA- 50M E 100M COSTAS.	de 12/10 a 17/10
Cheerleading	1- GIOVANNA CAMPOS DONAT 2- MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA 3- ISABELLE HELENA FARIAS IZIDORO 4- THAÍS RAIANE PIVA 5- ARTHUR GUILHERME JUSTEN DE ALMEIDA FERNANDES 6- LUCAS TORRES VASCONCELOS FILHO 7- VITÓRIA HELLEN DE SOUSA MARQUES 8- LETICIA RIBEIRO LIBÓRIO	de 12/10 a 17/10

	9- ALESSANDRO FRANCISCO MENEZES DA SILVA 10- BRENO SOUZA DA SILVA 11- GABRIELS EMI KUNIMATSU MACDONALD 12- LOHAN TOLEDO TOSTA	
Karatê	1- YASMIN DA SILVA BUENO	de 12/10 a 17/10
Wrestling	1- MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES - 87KG.	de 12/10 a 17/10

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 12/09/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5894028** e o código CRC **B58AD2A7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025149/2025-03

SEI nº 5894028

